



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PROCESSO N.º 1889/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

CONTRATO (INICIAL): 5620/2022 DE 31/05/2022

CONTRATO (ADITIVO): 5620/2022-02PRO DE 31/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PANELA UNIDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato

ONDE SE LÊ: MOTIVO: a prorrogação por mais 10 (dez) meses, no período de 01/06/2023 a 31/03/2024, perfazendo o valor total de R\$ 929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

LEIA-SE: MOTIVO: a prorrogação por mais 10 (dez) meses, no período de 01/02/2024 a 30/11/2024, perfazendo o valor total de R\$ 929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2.024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 704/2024

De 19 fevereiro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Administração por meio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM CIDADÃO**, instituído pela Lei Municipal nº 8.938 de 06 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 11.471 de 29 de agosto de 2017, visando oferecer aos estudantes oportunidades de aprimoramento e prática de conhecimentos teóricos por meio de estágios supervisionados.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o programa JOVEM CIDADÃO destina-se aos **estudantes matriculados** nas Instituições de Ensino em funcionamento no Município de **Araraquara**, em cursos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e que estejam **com matrícula e frequência regulares**, nas referidas instituições.

1.2. O **estágio supervisionado remunerado** será oferecido aos alunos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e será desenvolvido junto às diversas áreas de interesse da administração municipal direta e indireta e em órgãos conveniados, com duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, de acordo com o interesse da Administração e do estagiário.

1.3. O estágio somente poderá ser realizado em órgãos da Administração Pública direta e indireta cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com as áreas do curso do estagiário, que deverá estar em condições de estagiar, segundo disposições da instituição de ensino a que estiver vinculado.

1.3.1. Não serão oferecidos estágios de observação.

1.4. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e supervisionado obrigatoriamente por um servidor municipal com capacidade técnica compatível com a área do curso do estagiário, e será realizado em horários de expedientes normais da Prefeitura Municipal.

1.5. A Prefeitura do Município de Araraquara celebrará Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, com vigência mínima de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto no caso de estagiário com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.5.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, e o detalhamento da modalidade, carga horária diária e semanal a ser cumprida pelo estagiário, valor da bolsa-auxílio e os cursos para concessão de oportunidade de estágio, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

CARGA HORÁRIA/BOLSA AUXÍLIO

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 350,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 440,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 500,00

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 500,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 625,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 750,00

MODALIDADE/CURSOS

Modalidade: ENSINO MÉDIO	
Código	CURSO
01	Ensino Médio

Modalidade: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
Código	CURSO
02	Técnico em Administração
03	Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade
05	Técnico em Farmácia
06	Técnico em Informática
07	Técnico em Nutrição e Dietética



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Técnico em Recursos Humanos
09	Técnico em Secretariado
10	Técnico em Gestão Pública

Modalidade: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
Código	CURSO
11	Administração
12	Administração Pública
13	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
14	Arquitetura e Urbanismo
15	Biblioteconomia
16	Ciências Biológicas
17	Ciência da Computação
18	Ciências Econômicas
19	Ciências Sociais
20	Comunicação Social
21	Direito
22	Educação Física
23	Engenharia Ambiental e Sanitária
24	Engenharia Civil
25	Engenharia da Computação
26	Engenharia de Agrimensura
27	Engenharia Elétrica
28	Farmácia
29	Fisioterapia
30	Jornalismo
31	Medicina Veterinária
32	Nutrição
33	Pedagogia
34	Psicologia
35	Publicidade
36	Serviço Social
37	Sistemas de Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

38	Tecnologia em Gestão Comercial
39	Tecnologia em Segurança da Informação
40	Tecnologia em Gestão Empresarial

1.7. Os estudantes dos cursos de nível superior: Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, quando contratados para atuar no Programa “Criança Feliz”, obrigatoriamente cumprirão carga horária de 6 horas diárias/30 horas semanais e receberão um acréscimo de R\$ 400,00 no valor da bolsa-auxílio.

1.8. O estagiário fará jus ao recebimento do auxílio transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado.

1.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara definir a carga horária a ser cumprida pelo estagiário, dependendo das necessidades da Administração Municipal.

1.10. O presente Processo Seletivo será realizado para formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado que serão oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme necessidade e possibilidades orçamentárias da Administração Municipal, de acordo com a modalidade e cursos relacionados na Tabela do item 1.6.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas via internet no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br) ou diretamente através do link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/> no período **de 21 de fevereiro a 22 de março de 2024** iniciando-se às 9h do dia 21 de fevereiro de 2024, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 22 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Caso o estudante não tenha acesso a internet, as inscrições poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos territórios, Centro da Juventude, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e na sede da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, no período compreendido entre **os dias 21/02 a 22/03/2024**, conforme endereços e horários abaixo elencados:

CRAS Vale do Sol

Endereço: Rua Ettore Berti, 645 – Parque Tropical

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3331-2411 | 3336-9563

CRAS Valle Verde

Endereço: Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919- Valle Verde

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3335-2426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CRAS Yolanda Ópice

Endereço: Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3322-0728

CRAS Parque São Paulo

Endereço: Av. Dr. Albert Einstein, 1144 – Parque Residencial São Paulo

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3332-8725 | 3339-5094

CRAS Hortênsias

Endereço: Av. Remo Frontarolli, 16 – Parque das Hortênsias

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3333-6723 | 3333-4512

CRAS Selmi Dei

Endereço: Av. Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmi Dei setor II

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato:(016) 3324-7166

CRAS Maria Luiza

Endereço: Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3333-5323

CRAS Cecap

Endereço: Rua Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – Cecap II

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato:(016) 3303-2308

CRAS Cruzeiro do Sul

Endereço: Rua Professor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 - Jardim Iedda

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3303-2306

CRAS São Rafael

Endereço: Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 – Jardim São Rafael II

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3339-7757

Centro da Juventude

Endereço: Av. Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros

Horário de Atendimento: 8h15 às 15h45

Contato: (016) 3339-7279



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro

Horário de Atendimento: 8h00 às 16h30

Contato: 3301-9000

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Treze de Maio, 1264

Horário de Atendimento: 8h45 às 16h00

Contato: 3301-1800

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa Jovem Cidadão.

2.4. A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

2.5. No ato da Inscrição o estudante deverá estar munido dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do estudante, sob pena da lei.

2.7. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.7.1. O estudante interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.8. Os requisitos abaixo estabelecidos devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição e comprovados no ato da entrevista social e convocação, visto que o não atendimento a qualquer um deles desclassifica, definitivamente, o estudante do processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, ou estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores do País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da convocação para contratação;

c) estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual se inscreveu no presente Processo Seletivo, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino em funcionamento no município de Araraquara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- d)** estar apto para realização de estágio supervisionado, na data da convocação para contratação, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino;
- e)** estar em situação regular com a justiça eleitoral;
- f)** estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g)** Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, holerite (contracheque), recibos de prestação de serviços, comprovante de Imposto de Renda mais atual ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis legais do estudante, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais. Os comprovantes citados devem ser referentes a todos os membros da família que contribuem com a renda familiar e correspondentes à data da publicação do edital, com exceção da declaração, exclusiva para os autônomos, que poderá ser emitida no momento da convocação para contratação, considerando que sua veracidade está vinculada às penalidades legais;
- h)** Apresentar Certidão de Nascimento ou R.G. dos irmãos declarados no ato da convocação, menores de 18 (dezoito) anos contados na data de publicação do Edital, quando for o caso;
- i)** Apresentar R.G. e C.P.F. do representante legal para os estudantes com idade inferior a 18 anos;
- j)** Apresentar comprovante de inscrição no NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo Cadastro Único Para Programas Sociais ou o cartão do Auxílio Brasil, se for o caso.
- k)** Apresentar outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

2.9. A apresentação de dados ou documentos falsos ou inexatos, bem como a não apresentação dos documentos exigidos por este edital para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, e desclassifica o estudante definitivamente do processo seletivo.

DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA:

2.10. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos estudantes que se enquadrem como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.11. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, segundo cada modalidade e curso, aos estudantes com deficiência, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 16 de agosto de 2.001.

2.11.1. Na hipótese de o percentual ser em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, quando a fração for superior a cinco décimos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.12. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.12.1. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.13. O estudante deverá apresentar, no período destinado as inscrições, laudo médico para comprovação de sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.13.1. O envio do laudo mencionado no item anterior é obrigatório (documento original ou cópia autenticada).

2.13.2. O estudante com deficiência deverá enviar através do e-mail **editaisrh@araraquara.sp.gov.br**, no mesmo período destinado às inscrições, (do dia 21 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024), IMPRETERIVELMENTE, laudo médico digitalizado para comprovação de sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.13.3. Uma vez finalizado o prazo mencionado no item 2.13.2., em hipótese alguma serão recebidos laudos médicos.

2.13.4. Caso o estudante não apresente a documentação exigida, seja qual for o motivo alegado, não será considerado para concorrer à reserva de vaga para estudante com deficiência.

2.14. O estudante com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não encaminhar o laudo médico durante o período das inscrições, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.15. Os estudantes classificados como pessoa com deficiência, constarão tanto na lista geral quanto na lista de estudantes com deficiência, discriminadas por modalidade e curso.

2.16. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos estudantes com deficiência.

2.17. Os classificados na lista de estudantes com deficiência, quando convocados para contratação pela Prefeitura Municipal de Araraquara, deverão comprovar sua deficiência nos termos do disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e serão submetidos à avaliação por equipes multidisciplinar e multiprofissional com finalidade de avaliação sobre a deficiência e a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência declarada, observada a legislação aplicável à matéria, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

excluído do Processo Seletivo o estudante que tiver parecer oficial contrário à condição de deficiente ou deficiência considerada incompatível com as atividades do estágio.

2.17.1. O estudante cuja deficiência física for considerada incompatível com as atividades a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem exercidas, de acordo com art. 7º da Lei 5654/2001.

2.18. O laudo médico terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido e nem fornecidas cópias para os respectivos estudantes.

2.19. Os estudantes com deficiência participarão do Processo seletivo em igualdade de condições, quanto aos critérios de seleção, com os demais estudantes.

DO ESTUDANTE NEGRO

2.20. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante a validade deste edital, segundo cada modalidade de estágio e curso, para os estudantes negros, nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015 e Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015, alterado pelo Decreto Municipal 12.799/2022.

2.20.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas a serem preenchidas durante a sua vigência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.21. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

2.21.1. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.22. Os estudantes negros inscritos para reserva de vagas serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**.

2.22.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o estudante convocado, ocasião em que será verificada a fenotípica.

2.23. Negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos e pardos, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração.

2.23.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.24. O estudante que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

2.25. Na hipótese do item anterior, o estudante inscrito concomitantemente para vagas reservadas a estudantes negros e a estudantes com deficiência, o mesmo integrará também a lista de estudantes com deficiência.

2.26. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do estudante em participar da lista de reserva de vagas a estudantes negros e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.

2.27. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

2.28. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Estudantes Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.

2.29. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.30. Os estudantes negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.31. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo estudante negro posteriormente classificado.

2.32. Na hipótese de não haver número de estudantes negros classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais estudantes classificados, observada a ordem de classificação.

2.33. A convocação para contratação dos estudantes classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e a estudantes negros.

2.34. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para estudantes negros, o estudante será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

2.35. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.

2.36. O estudante que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.37. O estudante tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do RESULTADO DA ENTREVISTA DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS A NEGROS, para apresentar recurso, conforme orientação prevista no item 6 deste edital.

3. DOS CONCEITOS

3.1. CADASTRO ÚNICO: conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

3.2. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS: Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no Cadastro Único, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

3.3. FAMÍLIA: É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

3.4. RENDA FAMILIAR MENSAL: É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Auxílio Brasil, Programa Casa Verde e Amarela e outros.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de critérios socioeconômicos e pedagógicos de caráter classificatório, onde os estudantes serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações conforme segue:

Critério I – Renda Familiar Bruta	Nº de pontos
Até R\$ 1.412,00	30
De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.824,00	25
De R\$ 2.824,01 a R\$ 5.648,00	10
Acima de R\$ 5.648,01	05

Critério II – Irmão menor de 18 anos	Nº de pontos
Irmão menor de 18 anos	10 para cada irmão

Critério III – Filho menor de 18 anos	Nº de pontos
Filho menor de 18 anos	20 para cada filho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Critério IV – Pedagógico	Nº de pontos
A cada semestre concluído Obs.: Considerar semestre concluído até 21/02/2024	01

Critério V – Programas Sociais	Nº de pontos
Oriundo do Programa Jovem Cidadão/Ensino Médio Obs: - pontuação válida para inscrição em estágio referente a cursos superiores, para aqueles que efetivamente realizaram estágio no Ensino Médio.	50

Critério VI- Cadastro	Nº de pontos
Cadastro Único para Programas Sociais (Governo Federal)	30

4.1.1. A referência da renda familiar citada no critério I é a do salário mínimo vigente no dia da publicação do Edital.

4.1.2. Quanto ao critério IV, o estudante deverá informar no ato da inscrição quantos semestres concluiu, até a data referente ao primeiro dia de inscrição (21/02/2024).

4.2. No ato da convocação para contratação, os estudantes classificados deverão obrigatoriamente comprovar as informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada modalidade (Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Superior) e cada curso.

5.1.1. A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos nos critérios I, II, III, IV, V e VI do item 4.1 deste Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os estudantes habilitados; uma para os estudantes com deficiência habilitados e uma para os estudantes negros habilitados, considerando modalidades e cursos.

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) estiver em estágio mais avançado de seu curso;
- b) estudante que tiver maior idade na data do primeiro dia de inscrição (21/02/2024), considerando o dia, mês e ano de nascimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) Maior pontuação obtida nos critérios de seleção I, II, III, IV, V e VI aplicados sucessivamente;

d) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio.

5.4. No ato da inscrição, o estudante fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.5. A Classificação no presente Processo Seletivo não gera aos estudantes o direito à contratação para o estágio, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os estudantes classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os classificados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha de local de estágio.

6. DOS RECURSOS

6.1. O estudante poderá interpor recurso individual e por escrito, perante a Prefeitura Municipal de Araraquara contra o Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros e contra a Classificação Final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis e se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais, e da divulgação através do site www.araraquara.sp.gov.br ou através do link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>, da seguinte forma:

6.2.1. Para recurso referente ao Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros, o estudante deverá enviar pelo e-mail, abaixo especificado, requerimento endereçado à Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, conforme modelo do Anexo I do presente Edital.

6.2.2. Para recurso referente à Classificação Final, o estudante deverá enviar pelo e-mail, abaixo especificado, requerimento conforme modelo do Anexo II do presente Edital endereçado à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nomeada através de Portaria.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editaisrh@araraquara.sp.gov.br

6.4. Será indeferido o recurso interposto fora do padrão e do prazo estipulado neste edital.

6.5. Não caberá ao candidato encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

6.6. A decisão do Recurso será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br ou através do link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os estudantes classificados serão convocados por ordem de classificação, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste Edital, conforme a necessidade dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araraquara e posterior contratação através da celebração do Termo de Compromisso.

7.2. A convocação será realizada através de Comunicado publicado em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais, bem como, no ato da publicação, a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos entrará em contato com o estudante através do telefone e e-mail, devendo o estudante comparecer em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da publicação.

7.2.1. O não comparecimento implicará na automática desclassificação, portanto, deverá o estudante ficar atento ao e-mail e contato telefônico realizado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

7.3. É responsabilidade do estudante manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3.1. A mudança de endereço, telefone e e-mail quando ocorrer, deverá ser informada formalmente na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio de comparecimento do próprio estudante/responsável.

7.4. Não caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Araraquara convocá-lo por falta de atualização do telefone, e-mail e endereço.

7.5. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o estudante, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do estudante a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais, a publicação das respectivas convocações.

7.6. A Prefeitura Municipal de Araraquara não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste processo seletivo.

7.7. No caso de desistência de estudante classificado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.8. Cabe ressaltar que a não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o estudante definitivamente do presente Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Será firmado Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Araraquara, o estagiário e seu representante legal e a instituição de Ensino, após verificação de que os documentos solicitados e apresentados estão de acordo com as exigências do presente Edital, sujeitando-se o estudante às normas internas da Administração.

8.1.1. O Termo de Compromisso será expedido pela Administração Municipal, com interveniência obrigatória da instituição de ensino a que estiver matriculado o estudante.

8.2. O estudante classificado e convocado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso acompanhado do seu representante legal.

8.3. O termo de compromisso será assinado em três vias e em todas elas deverá constar a assinatura do estagiário e do responsável legal e dos representantes legais da Prefeitura do Município de Araraquara e da Instituição de Ensino.

8.4. A data de início e as atribuições do estagiário constarão do referido Termo de Compromisso e dar-se-ão de acordo com a escolaridade do estudante, levando em consideração o órgão da administração no qual realizará seu estágio.

8.5. Caberá ao estagiário convocado retirar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara as três vias do Termo de Estágio e encaminhá-las para aprovação da respectiva Instituição Ensino.

8.5.1. A ausência de reapresentação das vias do Termo de Estágio no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data de sua retirada impedirá o início do estágio, e implicará na desclassificação do estudante no presente Processo Seletivo.

8.6. O Termo de Compromisso terá vigência de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, segundo o interesse da Administração e do Estagiário, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.6.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

8.7. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo nos seguintes casos:

I – A requerimento do próprio estagiário;

II – Por distrato das partes;

III – Por requerimento da Instituição de Ensino ou da Administração Municipal nos casos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 8.938/2017 ou em caso de transferência do estagiário para outro estabelecimento de ensino;

IV – Em caso de morte ou incapacidade do/a estagiário/a;

V – Em caso de extinção da pessoa jurídica/estabelecimento referente à Instituição de Ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – Por não comparecimento do estudante ao estágio, sem a devida justificativa, por 10(dez) dias consecutivos, após convocação para retorno ao estágio.

8.8. A concessão do estágio previsto no presente Edital, bem como o pagamento da Bolsa-Auxílio e das demais vantagens com ele relacionadas, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração, por meio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos.

9.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Este Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, e destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que surgirem de estágio remunerado no Programa Jovem Cidadão, de acordo com as disponibilidades da Administração.

9.3.1. Havendo necessidade de contratação, serão inicialmente convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital nº 701/2023, cujo chamamento não tiver ocorrido até a data de abertura do presente Edital, observado, em todo o caso, o prazo de validade do referido Processo Seletivo.

9.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no jornal em que a Prefeitura publica seus atos oficiais e divulgados no site www.araraquara.sp.gov.br e no link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>

9.5. A classificação nesta seleção não assegura ao estudante o direito de ingresso automático no Programa Jovem Cidadão, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, durante o prazo de validade deste edital, segundo a disponibilidade de vagas e no interesse da Administração para cada modalidade de estágio.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos estudantes para o evento correspondente, circunstância que será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br e link <https://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>

9.7. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação dos atos oficiais do Município e editais referentes a este processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.8. As despesas relativas à participação do estudante neste processo seletivo, em todas as etapas correrão a expensas do próprio estudante.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do estudante, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo estudante ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.10. É responsabilidade do estudante manter seu endereço, telefone, celular, e-mail atualizado junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado para contratação, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

9.11. A classificação final do Processo Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Araraquara.

9.12. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Fiscalizadora deste Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 19 de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

Requerimento para interposição de recurso contra o resultado da entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 704/2024

À

Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Para análise da Comissão Especial de Verificação do Quesito
Cor ou Raça em Concursos Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do estudante: Nº de inscrição:

Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () – Curso:.....

Superior () - Curso:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av.....nº.....

Bairro:Cidade:Estado:

Telefone: (.....) Celular: (.....)

E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de de 2024.

Assinatura do estudante ou responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

Requerimento para interposição de recurso contra a Classificação Final

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 704/2024

À

Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Para análise da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do estudante: Nº de inscrição:
Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () – Curso:.....
Superior () - Curso:.....
RG nº: CPF nº
Endereço: Rua/Av.....nº.....
Bairro:Cidade:Estado:
Telefone: (.....) Celular: (.....)
E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de de 2024.

Assinatura do estudante ou responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 026/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 609-2014 de 21/03/14

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 609-2014-10PRO de 16/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ELISABETH VAZ DA SILVA – JOÃO RENATO VAZ DA SILVA – JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS - IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA QUEIROZ FILHO, N.º 837 – VILA HARMONIA, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 17/02/2024 a 16/02/2025. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 1,76%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes

Araraquara, 16 de fevereiro de 2.024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) N.º 5571-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5571-2022-02PRO de 16/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP

UNIDADE PRISIONAL: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO

OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2024 a 25/01/2025 perfazendo o valor estimado de R\$ 981.208,80 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) N.º 5572-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5572-2022-01PRO de 17/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP

UNIDADE PRISIONAL: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO

OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2024 a 25/01/2025 perfazendo o valor estimado de R\$ 2.140.819,20 (dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º DISPENSA N.º 052/2021

PROCESSO: N.º 3199/2021

CONTRATO (INICIAL) N.º 5573-2022 de 26/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5573-2022-01PRO de 16/01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO “PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP

UNIDADE PRISIONAL: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MASCULINO

OBJETO: A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA EM REGIME SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA NAS DEPENDÊNCIAS EXTERNAS DA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LABORAL PÚBLICA EM SISTEMA DE REMUNERAÇÃO FIXA.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 26/01/2024 a 25/01/2025 perfazendo o valor estimado de R\$ 3.568.032,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

PROCESSO Nº

28071/2023
49047/2023
56619/2023
22772/2023
52165/2023
16120/2023
31101/2023
53348/2023
47091/2023
55048/2023
46581/2023
49024/2023
46981/2023
57323/2023
48964/2023
40377/2023
50079/2023
57668/2023

INTERESSADO

VANIA MARIA SILVA DE SOUSA
VALDENICE LIMA GUIMARÃES
VALMIR ORLANDO RAPHAEL VICENTE
VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
SIDNEY APARECIDO RABATINI
SIDNEY MARQUES GOUVEA
SAMARA GOMES DOS SANTOS
RAQUEL APARECIDA DA COSTA CAIRES
RENATA PRISCILA DA CUNHA
RENATO CORREA
ROSELI SILVANA DE MORAES
RENATA CRISTINA GALIAZZI
ROSA MARIA CAMARA
ROGERIO ADRIANO DIAS
PAULO VITOR REZENDE
NEIDE MARIA DA SILVA GAMA
UZIEL MENDES SOUSA
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GIL

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº

22394/2023
47475/2023
50523/2023
45417/2023

INTERESSADO

WILSON SEVERO DA SILVA
WILSON CESAR MELHADO
VANESSA CAMARGO DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR BENETTI MENDES

DEFERIDO

PROCESSO Nº

55679/2023
36804/2023
44982/2023
48920/2023
35418/2023
41135/2023
48994/2023
45163/2023
58207/2023
50073/2023
54097/2023
24702/2023
48537/2023
52338/2023

INTERESSADO

VIVIAN GOMES PEREIRA
VANDIRA APARECIDA PEREIRA
TATIANE MICHELLY DE SOUZA CAMPOI
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA SANTOS
TATIELI REGINA DAMASCENO
SILEIDE COSTA VIEIRA
SIDNEI CAPOCÉCERA
STEFANI ARIELA JANINI
SERGIO VERONESE
SUELI DE CASTRO SILVA
SEBASTIAO REINALDO MARTINS
SILAS CARLOS TOMPES
SONIA REGINA NAPOLEÃO DE SOUZA
SILVIA ALEXANDRA MATHIAS DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

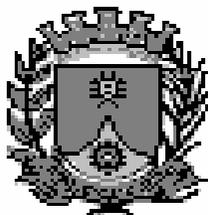
DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

53862/2023	SONIA CRISTINA DOS SANTOS AGENOR
54517/2023	SILVIA APARECIDA ZANELLA ULIAN
41994/2023	ROSELENE MATARUCO
49953/2023	ROSIMEIRE MOTTA

Certifico que o despacho nos processos supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER ROBERTO MALAGOLI
GESTOR DA UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 097
De 19 de Fevereiro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
08.062.008.00	AMILTO ZANARELLI	LP
22.405.014.00	ANA KAROLINA FONSECA	LP
14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	LP
06.498.014.00	CELSO AFONSO SUZANO	LP
11.044.007.00	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	LP
11.044.006.00	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	LP
06.471.002.00	JOSÉ SOARES TEIXEIRA	LP
22.031.012.00	TAKERU SHIGUEMOTO	LP
22.031.014.00	WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO	LP
22.031.013.00	WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO E ROSANA GOMES F DIAS	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 098
De 19 de Fevereiro de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
08.062.008.00	AMILTO ZANARELLI	LC
14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	LC
20.018.018.00	GISELA RAYES ORTIGOSA DE ALMEIDA	LC
23.263.031.00	LEANDRO NATALINO ROQUE DA SILVA	LC
22.031.012.00	TAKERU SHIGUEMOTO	LC
22.031.014.00	WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO	LC
22.031.013.00	WALDEMAR FERNANDES DIAS FILHO E ROSANA GOMES F DIAS	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 099
De 19 de Fevereiro de 2024

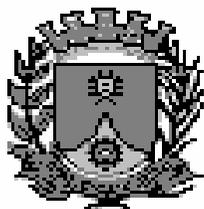
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	CD
19.017.007.00	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENEDICTO BASTOS	CD
13.009.019.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON	CD
22.031.012.00	TAKERU SHIGUEMOTO	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 100
De 19 de Fevereiro de 2024

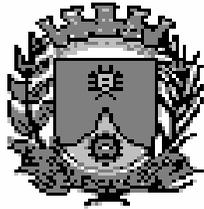
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
06.458.010.00	DANIELE CRISTINA VERDETE	CA A13
08.030.030.00	FRANCISCO SANCHES E S/M	CA A13

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 101
De 19 de Fevereiro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Tipo Multa
02.020.018.00	ELYSEU ASSUNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA	CA 7733
11.050.050.00	EMPRESA AUTO ONIBUS SÃO MANOEL LTDA	CA 7733
06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	CA 7733
11.104.008.00	MARIA ROSA	CA 7733
31.054.006.00	MONT BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CA 7733
07.103.025.00	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	CA 7733

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 102 de 20/02/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADENILSON SOUZA CRUZ (CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA)	23.317.027.00	AV ANTONIO PERRUCCI Nº 98 LOTE 27 QUADRA E VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14809-486	AV CARLOS MALKOMES Nº 134 CASA 2 DUMONT (JD) CEP 14808- 614 ARARAQUARA SP
ANTONIO TEIXEIRA DA TRINDADE (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.249.023.00	AV VALERIO DOSUALDO Nº 890 LOTE 390 QUADRA 10 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-628	RUA 24 Nº 110 SETOR TRADICIONAL (SÃO SEBASTIÃO) CEP 71691- 129 BRASÍLIA DF
BENEDITA SANTIAGO	20.254.003.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 362 LOTE 03 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BENEDITA SANTIAGO	20.254.004.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 352 LOTE 04 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP
CARLOS ALBERTO AIELLO (GILSON GEREMIAS DA SILVA)	22.064.003.00	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO Nº 0 LOTE 03 QUADRA 65 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R CEARA Nº 1078 VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA SP
CELSO GALVES VIANA (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.242.005.00	AV GERALDO ADEMILSON CORREA Nº 680 LOTE 05 QUADRA 01 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-618	AV JOSE ROBERTO FABIANO Nº 351 JARDIM EUROPA CEP 14810-352 ARARAQUARA SP
CESAR ALBERTO HERRERO DE LELIZ	25.245.014.00	AV RAUL FERREIRA Nº 898 LOTE 171 QUADRA 05 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-622	AV RAUL FERREIRA Nº 423 ALTOS DE PINHEIROS (JD) CEP 14811- 622 ARARAQUARA SP
DENNIS LENNON ROCHA LOPES (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.250.019.00	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) Nº 506 LOTE 434 QUADRA 11 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811630	AV ETELVINA DE A FRANCISCO Nº 16 JD STA JÚLIA III CEP 14807-433 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE JOAO MARQUES DE FREITAS	08.048.015.00	AV VINTE E DOIS DE AGOSTO XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-125	AVENIDA 22 DE AGOSTO Nº 595 VILA XAVIER CEP 14810-125 ARARAQUARA SP
FELIPE LOBRIGATTI PELAES (PRJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.274.006.00	AV DORIVAL VALDASTRI Nº 60 LOTE 147 QUADRA G JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-730	R RUI BARBOSA Nº 1085 XAVIER (VL) CEP 14810-095 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JADSON BRAGA CAETANO (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.252.033.00	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS Nº 79 LOTE 534 QUADRA 13 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811694	AV JOSE PARISI Nº 208 VELOSA (VL) CEP 14806-000 ARARAQUARA SP
JOSÉ HENRIQUE MARTINS CASTELLI (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS S/A)	25.257.020.00	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA Nº 346 LOTE 724 QUADRA 18 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-69	AV NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 358 PINHEIROS (JD) CEP 14811- 400 ARARAQUARA SP
JOSE MARCOS LIMA SILVA (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS S/A)	25.258.033.00	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE Nº 261 LOTE 785 QUADRA 19 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-680	R JOSEPH SABEH HARB Nº 325 SANTA ADELIA (JD) CEP 14808-320 ARARAQUARA SP
JOSE RODRIGUES DA FONSECA JUNIOR () RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.281.027.00	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES LOTE 423 QUADRA 17 ALAMEDAS II (RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-718	AV DUQUE DE CAXIAS Nº 756 CENTRO CEP 14801-120 ARARAQUARA SP
KLEBERSON COUTO DE SOUZA (ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M OUTROS)	25.067.046.00	AV LUCIO MARTELLI Nº 0 LOTE 23-B QUADRA 67 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-475	RUA DR. OLAVO LUCHETTI EHMKE Nº 157 PQ. GRAMADO ARARAQUARA SP
MARILAC APARECIDA FERREIRA (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS S/A)	25.249.025.00	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) Nº 891 LOTE 392 QUADRA 10 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811630	AV JOSEPHINA PONGELUPPI ZAMPIERI (DONA) Nº 220 NOVA EPOCA (JD) CEP 14807-200 ARARAQUARA SP
MATHEUS FELIPE RODRIGUES (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.248.007.00	AV VALERIO DOSUALDO Nº 554 LOTE 328 QUADRA 09 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-628	RUA ANTONIO POTENZA Nº 91 JD. NOVA SANTA LUCIA CEP 14825- 000 SANTA LUCIA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PATRICIA FERREIRA GONCALVES(USUFRUTO) (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.253.041.00	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS Nº 271 LOTE 588 QUADRA 14 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811694	R JOSE PEDRO TEIXEIRA CARDOSO Nº 608 LARANJEIRAS (PQ DAS) CEP 14811-171 ARARAQUARA SP
SANDRA REGINA DA SILVA (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.250.011.00	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) Nº 570 LOTE 426 QUADRA 11 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811630	AV. PRUDENTE DE MORAES Nº 1516 CENTRO CEP 14801-170 ARARAQUARA SP
VICTOR AUGUSTO MARQUES ROSSETTI (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.250.041.00	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO Nº 159 LOTE 456 QUADRA 11 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811692	AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA Nº 4308 VILA VELOSA CEP 14806-150 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 103 de 20/02/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
IVAN XAVIER DOS SANTOS (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.252.020.00	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO Nº 30 LOTE 521 QUADRA 13 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811692	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO Nº 30 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) CEP 14811-692 ARARAQUARA SP
JESIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA (PRJ - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.276.019.00	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES Nº 188 LOTE 234 QUADRA I JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-721	AV SÃO JOÃO Nº 780 PINHEIROS (JD) CEP 14811-390 ARARAQUARA SP
JOSE MARIANO DE CASTRO E SILVA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.472.016.00	R MARIA CARLOS JERONYMO Nº 0 LOTE 515 QUADRA 017 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-169	R ESTADOS (DOS) Nº 672 JD BRASIL CEP 14811-073 ARARAQUARA SP
LUZIANE RIBEIRO TRAPEA (PRJ - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.276.017.00	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES Nº 166 LOTE 232 QUADRA I JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-721	RUA SANTA ERNESTINA Nº 110 JD. VISTA ALEGRE CEP 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PATRICK CRESPO (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.246.022.00	AV ORESTE FATTORE Nº 536 LOTE 223 QUADRA 06 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-625	AV MARIO ARANTES DE ALMEIDA (DR.) Nº 931 VILA NICE CEP 14802- 030 ARARAQUARA SP
PRISCILA DAS MERCES PINHO	31.191.021.00	R JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS Nº 0 LOTE 21 QUADRA 17 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-412	RUA MARIANO CAMPOS Nº 47 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-158 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 104 de 20/02/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO TEIXEIRA DA TRINDADE (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.249.023.00	AV VALERIO DOSUALDO Nº 890 LOTE 390 QUADRA 10 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-628	RUA 24 Nº 110 SETOR TRADICIONAL (SÃO SEBASTIÃO) CEP 71691- 129 BRASÍLIA DF
BENEDITA SANTIAGO	20.254.003.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 362 LOTE 03 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP
BENEDITA SANTIAGO	20.254.004.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 352 LOTE 04 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP
CARLOS ALBERTO AIELLO (GILSON GEREMIAS DA SILVA)	22.064.003.00	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO Nº 0 LOTE 03 QUADRA 65 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R CEARA Nº 1078 VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FELIPE LOBRIGATTI PELAES (PRJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.274.006.00	AV DORIVAL VALDASTRI Nº 60 LOTE 147 QUADRA G JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-730	R RUI BARBOSA Nº 1085 XAVIER (VL) CEP 14810-095 ARARAQUARA SP
JADSON BRAGA CAETANO (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.252.033.00	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS Nº 79 LOTE 534 QUADRA 13 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811694	AV JOSE PARISI Nº 208 VELOSA (VL) CEP 14806-000 ARARAQUARA SP
JESIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA (PRJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.276.019.00	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES Nº 188 LOTE 234 QUADRA I JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-721	AV SÃO JOÃO Nº 780 PINHEIROS (JD) CEP 14811-390 ARARAQUARA SP
JOSE MARCOS LIMA SILVA (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.258.033.00	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE Nº 261 LOTE 785 QUADRA 19 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-680	R JOSEPH SABEH HARB Nº 325 SANTA ADELIA (JD) CEP 14808-320 ARARAQUARA SP
JOSE MARIANO DE CASTRO E SILVA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.472.016.00	R MARIA CARLOS JERONYMO Nº 0 LOTE 515 QUADRA 017 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-169	R ESTADOS (DOS) Nº 672 JD BRASIL CEP 14811-073 ARARAQUARA SP
JOSE RODRIGUES DA FONSECA JUNIOR () RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.281.027.00	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES LOTE 423 QUADRA 17 ALAMEDAS II (RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-718	AV DUQUE DE CAXIAS Nº 756 CENTRO CEP 14801-120 ARARAQUARA SP
LUZIANE RIBEIRO TRAPEA (PRJ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA)	25.276.017.00	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES Nº 166 LOTE 232 QUADRA I JATOBA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14811-721	RUA SANTA ERNESTINA Nº 110 JD. VISTA ALEGRE CEP 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE SP
MARILAC APARECIDA FERREIRA (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A)	25.249.025.00	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ) Nº 891 LOTE 392 QUADRA 10 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811630	AV JOSEPHINA PONGELUPPI ZAMPIERI (DONA) Nº 220 NOVA EPOCA (JD) CEP 14807-200 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATHEUS FELIPE RODRIGUES (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.248.007.00	AV VALERIO DOSUALDO Nº 554 LOTE 328 QUADRA 09 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-628	RUA ANTONIO POTENZA Nº 91 JD. NOVA SANTA LUCIA CEP 14825- 000 SANTA LUCIA SP
PATRICIA FERREIRA GONCALVES(USUFRUTO) (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS S/A)	25.253.041.00	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS Nº 271 LOTE 588 QUADRA 14 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811694	R JOSE PEDRO TEIXEIRA CARDOSO Nº 608 LARANJEIRAS (PQ DAS) CEP 14811- 171 ARARAQUARA SP
PATRICK CRESPO (RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA)	25.246.022.00	AV ORESTE FATTORE Nº 536 LOTE 223 QUADRA 06 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811-625	AV MARIO ARANTES DE ALMEIDA (DR.) Nº 931 VILA NICE CEP 14802- 030 ARARAQUARA SP
PRISCILA DAS MERCES PINHO	31.191.021.00	R JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS Nº 0 LOTE 21 QUADRA 17 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-412	RUA MARIANO CAMPOS Nº 47 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-158 ARARAQUARA SP
VAGNER DE SOUZA FERREIRA (ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA)	06.472.031.00	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 0 LOTE P514 QUADRA 17 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-120	R JOAO RENATO DA SILVA Nº 141 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-163 ARARAQUARA SP
VICTOR AUGUSTO MARQUES ROSSETTI (FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS S/A)	25.250.041.00	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO Nº 159 LOTE 456 QUADRA 11 ALAMEDAS (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14811692	AV. MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA Nº 4308 VILA VELOSA CEP 14806-150 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público
Nº. 105 de 20/02/2024

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
BENEDITA SANTIAGO	20.254.003.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 362 LOTE 03 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP
BENEDITA SANTIAGO	20.254.004.00	R JOSE MARIA PAIXAO Nº 352 LOTE 04 QUADRA I RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-562	AV. PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA Nº 90 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 13575-842 SÃO CARLOS SP
CARLOS ALBERTO AIELLO (GILSON GEREMIAS DA SILVA)	22.064.003.00	R JUIZ DE DIR CARLOS ALBERTO MELLUSO Nº 0 LOTE 03 QUADRA 65 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP	R CEARA Nº 1078 VILA XAVIER CEP 14810-165 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 106
De 20/02/2024

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
PRISCILA DAS MERCES PINHO	31.191.021.00	R JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS Nº 0 LOTE 21 QUADRA 17 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14804-412	RUA MARIANO CAMPOS Nº 47 JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-158 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

INSPETOR DE POSTURAS – Concurso Público nº 001/2023

CLAS.	INSC.	NOME
1º	438000043	FERNANDO MIGUEL LAZARO JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS = 1DOC

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
6568/2019	RUMO MALHA SUL SA
6916/2020	RUMO MALHA SUL SA
3469/2023	CLELIA APARECIDA DOS SANTOS
6703/2019	RUMO MALHA SUL SA
6704/2019	RUMO MALHA SUL SA
5256/2019	RESID DAMHA EMPREEND IMOB LTDA

DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

2243/2023	CONSEMA EMPREEND IMOB LTDA
3306/2023	RONALDO DA COSTA TEIXEIRA
0156/2024	MARCO ANTONIO RODRIGUES
3334/2023	ROMILTON OLIVEIRA RIOS
3097/2023	WU CHANG HSUAN
2958/2023	PACINO MENDES DE OLIVEIRA
1862/2023	FRANCIELE MODESTO RODRIGUES
2870/2023	REINALDO ANTONIO SMIRNI

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMEF PROF "WALDEMAR SAFFIOTTI"

Rua Mario Barbugli, 1015 Jd. Cruzeiro do Sul

14808-384 - Araraquara - SP

(16) 3322-0783 / emefwaldemar@educararaquara.com

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores, funcionários da EMEF Prof. "Waldemar Saffiotti", bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 11 de março de 2024, às 12h00, na Rua Mario Barbugli 1015, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleger os membros da Diretoria da APM.

Elaine Cristina Cruz da Silva.

Vice-Diretora Executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EMEF E EI CAIC “ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”
Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova - Araraquara14804-199 - Araraquara - SP
(16) 3335-5526 / emefcaicricardo@educararaquara.com

Araraquara, 19 de Fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores, funcionários da EMEF EI CAIC “Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de Março de 2024, às 15h00, na Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleger os membros da Diretoria da APM.

ANA PAULA DA SILVA

Presidente da APM



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EFP SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, CONFORME RELAÇÃO NOS ANEXOS, BEM COMO EM OUTROS LOCAIS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 373.663,32 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 19/02/2024

VIGÊNCIA: 19/08/2024

ARARAQUARA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: 3C SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, CONFORME RELAÇÃO NOS ANEXOS, BEM COMO EM OUTROS LOCAIS QUE VENHAM A SURTIR.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 192.573,61 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

ASSINATURA: 19/02/2024

VIGÊNCIA: 19/03/2024

ARARAQUARA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 3.335/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: VOP SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOS PRÓPRIOS DO DAAE (CAPTAÇÃO ANHUMAS I E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA ANHUMAS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 550.536,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS),

ASSINATURA: 15/02/2024

VIGÊNCIA: 14/02/2025

ARARAQUARA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 006/2024

TOMADA DE PREÇOS: Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5225/2023

GUICHÊ: Nº 21.075/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO CONJUNTOS DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS E TERMO DE REFÊNCIA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, julga conveniente a proposta da empresa **INCA ESTRUTURA METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação

12/2023 EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS

RESULTADOS POR LINGUAGENS

Apoio e promoção das culturas negras

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	059/24	Roberta da Silva	Selecionada
2ª	066/24	Renato Marcelino	Aprovado cadastro reserva

Apoio e promoção das culturas camponesas nos Territórios Assentados

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	001/24	André Peres	Selecionado

Artes visuais

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	023/24	Marcus Braga	Selecionado
2ª	039/24	Murilo Rangel	Selecionado
3ª	046/24	Lizandra Santos	Aprovada cadastro reserva
4ª	042/24	Pedro Lorenzetti	Aprovado cadastro reserva

Artesanato

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	040/24	Murilo Rangel	Selecionado
2ª	026/24	Janaina Abdala	Selecionada
3ª	045/24	Lizandra da Silva	Selecionada
4ª	006/24	Vera Lucia Mazalli	Aprovada cadastro reserva
5ª	061/24	Estela Mello	Aprovada cadastro reserva
6ª	003/24	Silvana Santos	Aprovada cadastro reserva
7ª	049/24	Rafaela Barros	Aprovada cadastro reserva
8ª	004/24	Silvana Santos	Aprovada cadastro reserva

Audiovisual

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	014/24	Luana Guimarães	Selecionada
2ª	075/24	Gustavo Moura	Selecionado com ressalvas

Capoeira

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	047/24	Adriano Santos	Selecionado
2ª	057/24	Peterson Crespo	Selecionado
3ª	018/24	Uanderson Silva	Selecionado
4ª	015/24	Uanderson Silva	Aprovado cadastro reserva
5ª	058/24	Antônio Pedroso	Aprovado cadastro reserva

Cultura popular

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	025/24	Josefina Celis	Selecionada
2ª	053/24	Maria Eduarda Senna	Aprovada cadastro reserva

Dança

A - Ballet

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	020/24	Adriana Cruz	Selecionada
2ª	073/24	Camilla de Lima	Selecionada
3ª	074/24	Camilla de Lima	Aprovada cadastro reserva
4ª	068/24	Fernanda Frezatti	Aprovada cadastro reserva

B- Dança do ventre

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	035/24	Fabiana Guedes	Selecionada
2ª	041/24	Fabiana Guedes	Aprovada cadastro reserva
3ª	043/24	Valéria Pestana	Aprovada cadastro reserva

C – Dança de salão

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	037/24	Saulo Leão	Selecionado
2ª	054/24	Tairine Correa	Selecionada

D – Contemporâneo

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	050/24	Beatriz Borghi	Selecionada
2ª	065/24	João Ferreira	Aprovado cadastro reserva

E – Danças Urbanas

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	048/24	Luzinete Silva	Selecionada
2ª	044/24	Marcio Ruiz	Selecionado

F – Breaking

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	036/24	Saulo Leão	Aprovado cadastro reserva

G – Passinho

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	055/24	Tairine Correa	Aprovada cadastro reserva

Hip Hop

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	022/24	André Balthazar	Selecionado
2ª	021/24	André Balthazar	Selecionado
3ª	076/24	Renato Marcelino	Aprovado cadastro reserva

Literatura

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	064/24	Luana Guimarães	Selecionada
2ª	067/24	Vinicius Floriano	Aprovado cadastro reserva

Música

A - Percussão

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	069/24	Júlio de Lima Fabiano	Selecionado
2ª	013/24	Carlos Alberto Oliveira	Selecionado
3ª	028/24	Guilherme Bridarolli	Aprovado cadastro reserva
4ª	012/24	Carlos Alberto Oliveira	Aprovado cadastro reserva
5ª	052/24	Paulo Melocro	Aprovado cadastro reserva

B - Canto

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	027/24	Guilherme Bridarolli	Selecionado
2ª	024/24	Josefina Celis	Aprovada cadastro reserva
3ª	030/24	Kevin Portugal	Aprovado cadastro reserva
4ª	051/24	Paulo Melocro	Aprovado cadastro reserva

C – Cavaquinho

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	019/24	Darcy de Barros Junior	Selecionado
2ª	034/24	Leonardo Silva	Aprovado cadastro reserva

D – Violão

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	008/24	Anderson Senapeschi	Selecionado
2ª	002/24	André Peres	Selecionado
3ª	029/24	Paulo Cesar Bridarolli	Aprovado cadastro reserva

E – Musicalização

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	009/24	Anderson Senapeschi	Selecionado

Teatro

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CONTRATAÇÃO
1ª	016/24	Gabriella Rodrigues	Selecionada
2ª	010/24	Victor Ferrari	Selecionado
3ª	070/24	Silvano Ádison	Selecionado
4ª	011/24	Patrícia Assunção	Selecionado
5ª	017/24	Gabriella Rodrigues	Aprovada cadastro reserva
6ª	078/24	Gustavo Henrique da Silva	Aprovado cadastro reserva
7ª	072/24	Luiz Bellezoni	Aprovado cadastro reserva

RESULTADO FINAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART****COORDENADORIA DAS OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **FERNANDO MIGUEL LAZARO JUNIOR** portador do RG nº 45.610.519-0 para o cargo público efetivo de **INSPETOR DE POSTURAS, Ref. 98 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº: 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 002/2024 de 16/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. BENEDITO HONÓRIO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 16/02/2024 a 15/02/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2.024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº: 049/2023

PROCESSO Nº: 5238/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 006/2024 de 19/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SENIOR RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO SR. **EDUARDO MARIANO DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 19/02/2024 a 18/02/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2.024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social